



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano 2013, Número 219

Divulgação: quarta-feira, 9 de outubro de 2013  
Publicação: quinta-feira, 10 de outubro de 2013

## **Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**

Desembargadora Leticia de Faria Sardas  
Presidente

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto  
Vice-Presidente

Juiz Alexandre de Carvalho Mesquita  
Corregedor

Helga Teixeira Pitthan Espindola  
Diretora-Geral

## **Secretaria de Administração**

Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da  
Informação

[dje@tre-rj.jus.br](mailto:dje@tre-rj.jus.br)

## **Sumário**

PRESIDÊNCIA .....	3
Atos e Despachos do Presidente .....	3
Atos .....	3
Editais .....	3
VICE-PRESIDÊNCIA.....	5
Atas.....	5
Atas de Distribuição.....	5
ESCOLA JUDICIÁRIA .....	8
DIRETORIA-GERAL.....	8
CORREGEDORIA ELEITORAL.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA.....	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	8
SECRETARIA JUDICIÁRIA.....	8
Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento .....	8
Despachos .....	8
Decisões .....	8
SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	9
Gabinete da Secretaria.....	9
Extrato de Concessão de Diárias .....	9
Relação de Suprimentos de Fundos aprovados .....	10
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	11
ZONAS ELEITORAIS .....	11
Cartório de Execuções Fiscais .....	11

Decisões .....	11
Despachos .....	11
033ª Zona Eleitoral .....	12
Portarias .....	12
034ª Zona Eleitoral .....	12
Editais .....	12
035ª Zona Eleitoral .....	13
Editais .....	13
042ª Zona Eleitoral .....	13
Despachos .....	13
045ª Zona Eleitoral .....	14
Sentenças .....	14
049ª Zona Eleitoral .....	14
Decisões .....	14
Despachos .....	15
Editais .....	17
Portarias .....	18
050ª Zona Eleitoral .....	18
Editais .....	18
Sentenças .....	19
051ª Zona Eleitoral .....	19
Despachos .....	19
055ª Zona Eleitoral .....	20
Sentenças .....	20
067ª Zona Eleitoral .....	21
Decisões .....	21
071ª Zona Eleitoral .....	21
Despachos .....	21
075ª Zona Eleitoral .....	21
Sentenças .....	21
081ª Zona Eleitoral .....	22
Editais .....	22
Portarias .....	24
083ª Zona Eleitoral .....	24
Decisões .....	24
Despachos .....	32
095ª Zona Eleitoral .....	33
Editais .....	33
099ª Zona Eleitoral .....	35
Editais .....	35
105ª Zona Eleitoral .....	36
Despachos .....	36
110ª Zona Eleitoral .....	36
Intimações .....	36
117ª Zona Eleitoral .....	37
Editais .....	37
118ª Zona Eleitoral .....	37
Editais .....	37
145ª Zona Eleitoral .....	38
Decisões .....	38
149ª Zona Eleitoral .....	38
Decisões .....	38
158ª Zona Eleitoral .....	39
Editais .....	39
165ª Zona Eleitoral .....	39
Editais .....	39
181ª Zona Eleitoral .....	41

Editais .....	41
187ª Zona Eleitoral .....	41
Editais .....	41
214ª Zona Eleitoral .....	42
Editais .....	42
254ª Zona Eleitoral .....	42
Despachos .....	42
Sentenças .....	43

## **PRESIDÊNCIA**

### **Atos e Despachos do Presidente**

#### **Atos**

##### **\*Replicação do Ato GP Nº 530/2013**

Transfere as comemorações do Dia do Servidor Público de 28 para 31 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXX do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, e em razão das previsões contidas no artigo 236 da Lei Federal nº 8.112/1990 e no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 5.010/1966,

CONSIDERANDO a Portaria nº 478, de 03 de outubro de 2013, do Tribunal Superior Eleitoral, a Portaria nº 270, de 1º de outubro de 2013, do Supremo Tribunal Federal, e a Portaria nº 49, de 02 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Transferir as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público de 28 para 31 de outubro, quinta-feira, em todas as unidades da Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º Comunicar que não haverá expediente nos órgãos da Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro e atendimento ao público externo no dia 31 de outubro, exceto nas unidades dos postos de biometria que funcionarão normalmente.

§ 1º No dia 1º de novembro de 2013 não haverá expediente e atendimento ao público externo em todas as unidades da Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º As unidades da Secretaria deste Tribunal, cujo desempenho das atribuições específicas seja considerado imprescindível pela Diretora-Geral para o funcionamento dos demais órgãos da Justiça Eleitoral fluminense, funcionarão nos em regime de plantão com o número essencial de servidores para a realização dos serviços administrativos.

Artigo 3º Os prazos que porventura se iniciem ou se completem nos referidos dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 04 de novembro subsequente, segunda-feira.

Artigo 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **LETÍCIA SARDAS**

*Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*

*\* Ato GP 530/2013 – Publicado no DJERJ, seção Presidência, no dia 09/10/2013.*

#### **Editais**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

### OPÇÃO DE LOTAÇÃO

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargadora LETÍCIA SARDAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos habilitados no concurso público, realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB, para comparecerem à Sede deste Tribunal, situada na Av. Presidente Wilson, nº 198 – 2º andar – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – Centro – Rio de Janeiro, com a finalidade de se proceder à escolha, mediante assinatura em termo de opção, de caráter irrevogável, dos locais em que serão lotados.

Será assegurado à Administração, de acordo com suas necessidades, proceder à lotação dos candidatos que não comparecerem.

A audiência pública para a escolha será realizada no dia 11 de outubro de 2013, às 11:00 horas, para os candidatos aprovados nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário relacionados no Anexo I deste Edital.

Será admitida a escolha por representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração por instrumento público específica para tal fim.

O candidato que se fizer representar assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

O candidato ou o seu representante legal que comparecer ao local da audiência, após ter sido chamado o seu nome para a efetivação da escolha de sua lotação, terá o seu direito assegurado ao final da chamada.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2013.

Desembargadora LETÍCIA SARDAS

*Presidente*

### ANEXO I

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	
ORDEM DE ESCOLHA	NOME
1	Juliana Carvalho Lages da Silva

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	
ORDEM DE ESCOLHA	NOME
1	Yago Lage Belchior
2	Priscilla Fontes Ramos
3	Luciana Mendes de Souza
4	Cláudio Kienteca Lange
5	Bruno Guterres Martin
6	Renato Chagas Correa
7	Priscilla Rosas Tocci
8	Ana Carolina Silva e Albernaz

### ANEXO II

Cargo	Nº vagas	Zona Eleitoral	Município
Analista Judiciário	1	130ª	São Francisco de Itabapoana

Cargo	Nº vagas	Zona Eleitoral	Município
Técnico Judiciário	8	34ª	Santo Antônio de Pádua
		43ª	Natividade
		61ª	Sapucaia
		64ª	Sumidouro
		101ª	Cantagalo
		106ª	Itaocara
		147ª	Angra dos Reis
196ª	São José do Vale do Rio Preto		

## VICE-PRESIDÊNCIA

### Atas

#### Atas de Distribuição

#### Ata de Distribuição nº 175/2013

Centésima Septuagésima Quinta Ata de Distribuição Ordinária, realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, presidida pelo Exmº. Srº. Desembargador EDSON VASCONCELOS, Vice-Presidente substituto.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Recurso Eleitoral nº 13-31.2013.6.19.0058		(1)
Procedência	: RIO DAS FLORES-RJ (58ª ZONA ELEITORAL - RIO DAS FLORES)	
Relator	: EDSON VASCONCELOS	
Distribuição	: Distribuição automática	

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, Diretório Municipal de Rio das Flores  
 ADVOGADO: Gilcelio Jonata Vieira

Recurso Eleitoral nº 773-65.2012.6.19.0138		(2)
Procedência	: QUEIMADOS-RJ (138ª ZONA ELEITORAL - QUEIMADOS)	
Relator	: FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO	
Distribuição	: Distribuição automática	

RECORRENTE: JOYLDE ALVES MOREIRA, candidata ao cargo de Vereador do Município de Queimados  
 ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira

Recurso Eleitoral nº 851-59.2012.6.19.0138		(3)
Procedência	: QUEIMADOS-RJ (138ª ZONA ELEITORAL - QUEIMADOS)	
Relator	: ALEXANDRE MESQUITA	
Distribuição	: Distribuição automática	

RECORRENTE: FATIMA CANDIDA SACRAMENTO, candidata ao cargo de Vereador do Município de Queimados

Recurso Eleitoral nº 877-57.2012.6.19.0138		(4)
Procedência	: QUEIMADOS-RJ (138ª ZONA ELEITORAL - QUEIMADOS)	
Relator	: ANA TEREZA BASILIO	
Distribuição	: Distribuição automática	

RECORRENTE: EDNA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, candidata ao cargo de Vereador do Município de Queimados

ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira

<b>Recurso Eleitoral nº 910-47.2012.6.19.0138</b>		<b>(5)</b>
Procedência	: QUEIMADOS-RJ (138ª ZONA ELEITORAL - QUEIMADOS)	
Relator	: FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO	
Distribuição	: Distribuição automática	

RECORRENTE: ROGERIO DE LIMA MONTEIRO, candidato ao cargo de Vereador do Município de Queimados

ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira

<b>Representação nº 239-16.2013.6.19.0000</b>		<b>(6)</b>
Procedência	: RIO DE JANEIRO-RJ	
Relator	: ALEXANDRE MESQUITA	
Distribuição	: Distribuição ao Corregedor	

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

REPRESENTADO: LUIZ FERNANDO DE SOUZA (PEZÃO), Vice-Governador e pré-candidato ao cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADO: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADA: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADA: Daniella Cruz Nascimento

ADVOGADO: Leandro Delphino

	<b>Distr</b>	<b>Redist</b>	<b>Tot</b>
ANA TEREZA BASILIO	1	0	1
<b>EDSON VASCONCELOS</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>ALEXANDRE MESQUITA</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

Lista de Processos por Advogado

<b>Advogado</b>	
Alexandre da Silva Oliveira	(2),(4),(5)
Andre Luiz Faria Miranda	(6)
Daniella Cruz Nascimento	(6)
Eduardo Damian Duarte	(6)
Filipe Orlando Danan Saraiva	(6)
Gabriela Torres de Carvalho	(6)
Gilcelio Jonata Vieira	(1)
Lauro Vinicius Ramos Rabha	(6)
Leandro Delphino	(6)
Marcello Silva Falci Couri	(6)

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2013.

DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS

Vice-Presidente substituto

**Ata de Distribuição nº 176/2013**

Centésima Septuagésima Sexta Ata de Distribuição Ordinária, realizada aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, presidida pela Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>. Desembargador EDSON VASCONCELOS, Vice-Presidente substituto.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

<b>Exceção nº 240-98.2013.6.19.0000</b>		<b>(1)</b>
Procedência	: APERIBÉ-RJ	
Relator	: ANA TEREZA BASILIO	
Distribuição	: Distribuição automática	

EXCIPIENTE: FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito eleito no Município de Aperibé

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADA: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADO: Leandro Delphino

EXCIPIENTE: ADMILSON JORGE BOM, Vice-Prefeito eleito no Município de Aperibé

EXCEPTO: MARCUS HENRIQUE NIEBUS STEELE, Juiz Relator do RE 719-23 e AC 13961

<b>Recurso Eleitoral nº 13-96.2013.6.19.0198</b>		<b>(2)</b>
Procedência	: ITATIAIA-RJ (198ª ZONA ELEITORAL - RESENDE)	
Relator	: ABEL FERNANDES GOMES	
Distribuição	: Distribuição automática	

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ALMIR DUMAY LIMA, candidato ao cargo de Prefeito do Município de Itatiaia

ADVOGADO: Marcelo Isoldi

RECORRIDO: EDUARDO BARTOLOMEU KRAUCS, candidato ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Itatiaia

ADVOGADO: Marcelo Isoldi

	<b>Distr</b>	<b>Redist</b>	<b>Tot</b>
ANA TEREZA BASILIO	1	0	1
<b>ABEL FERNANDES GOMES</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Lista de Processos por Advogado

<b>Advogado</b>	
Andre Luiz Faria Miranda	(1)
Eduardo Damian Duarte	(1)
Filipe Orlando Danan Saraiva	(1)
Gabriela Torres de Carvalho	(1)
Lauro Vinicius Ramos Rabha	(1)
Leandro Delphino	(1)
Marcello Silva Falci Couri	(1)
Marcelo Isoldi	(2),(2)

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2013.

DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS

Vice-Presidente substituto

**ESCOLA JUDICIÁRIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**DIRETORIA-GERAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento**

**Despachos**

**REPRESENTAÇÃO Nº 205-41.2013.6.19.0000 - CLASSE RP**

REPRESENTANTE-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO-: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO-: Paulo Henrique Teles Fagundes

ADVOGADO-: Fabricio Monteiro Porto

ADVOGADO-: Celso Haddad Lopes

ADVOGADO-: Erlane dos Santos Nascimento

ADVOGADO-: Mário Lúcio de Almeida Júnior

REPRESENTADO-: LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO

**DESPACHO:** “Às partes para alegações finais, no prazo comum de 2 dias, na forma estabelecida no artigo 22, inciso X, da Lei Complementar 64/90 c/c artigo 13, parágrafo único, da Resolução TSE 20.034/97.”

Rio de Janeiro, 30/09/2013. - (a) Juiz ALEXANDRE MESQUITA - Relator

**Decisões**

**REPRESENTAÇÃO Nº 201-04.2013.6.19.0000 - CLASSE RP**

REPRESENTANTE-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO-: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO-: Paulo Henrique Teles Fagundes

ADVOGADO-: Fabricio Monteiro Porto

ADVOGADO-: Celso Haddad Lopes

REPRESENTADO-: LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO

ADVOGADO-: Paulo Henrique Teles Fagundes

ADVOGADO-: Celso Haddad Lopes

**DECISÃO:** "(...) Por tais razões, indeferiu-se o pedido de concessão formulado pelo ora embargante. Sendo assim, não se vislumbra qualquer omissão na referida decisão, razão pela qual rejeita-se os presentes embargos de declaração.

No que tange ao pedido de aplicação de multa por descumprimento da liminar feito pelo Ministério Público Eleitoral, reitera-se a decisão de fls. 74/75. Decerto, tal pedido será devidamente analisado, quando do julgamento do mérito da presente representação.

Defere-se, no entanto, o pedido de certificação formulado à fl. 86.

Após, às partes para alegações finais, no prazo comum de 2 dias, na forma estabelecida no artigo 22, inciso X, da Lei Complementar 64/90 c/c artigo 13, parágrafo único, da Resolução TSE 20.034/97. "

Rio de Janeiro, 30/09/2013. - (a) Juiz ALEXANDRE MESQUITA - Relator

**SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Gabinete da Secretaria**

**Extrato de Concessão de Diárias**

**EXTRATO DE DIÁRIA 61 e 62 - 2013**

<b>Protocolo:</b>	<b>1412502013</b>						
<b>Origem:</b>	Rio de Janeiro						
<b>Destino:</b>	Mangaratiba						
<b>Autorizacao:</b>	Helga Pitthan						
<b>Objetivo:</b>	CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 54ª ZONA ELEITORAL						
<b>Servidor/Magistrado:</b>	<b>Dt Ida:</b>	<b>Dt Volta:</b>	<b>Cargo/Funcao:</b>	<b>Int</b>	<b>Spl</b>	<b>Valor</b>	
MARIA DA PENHA DE SOUZA	23/08/2013	25/08/2013	FC-06	2	1	463,18	
ELISABETH DUSI ACACIO	23/08/2013	25/08/2013	ANALISTA JUDICIÁRIO	2	1	463,18	
MARCIA RITA FERREIRA NEVES	23/08/2013	25/08/2013	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2	1	463,18	

<b>Protocolo:</b>	<b>1431552013</b>						
<b>Origem:</b>	Rio de Janeiro						
<b>Destino:</b>	Mangaratiba						
<b>Autorizacao:</b>	Helga Pitthan						
<b>Objetivo:</b>	COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS						
<b>Servidor/Magistrado:</b>	<b>Dt Ida:</b>	<b>Dt Volta:</b>	<b>Cargo/Funcao:</b>	<b>Int</b>	<b>Spl</b>	<b>Valor</b>	
ALEXANDRE PESSANHA DIAS	19/09/2013	19/09/2013	FC-02	1	0	191,73	

<b>Protocolo:</b>	<b>141984/2013</b>						
<b>Origem:</b>	Rio de Janeiro						
<b>Destino:</b>	Itaperuna/Campos dos Goytacazes						
<b>Autorizacao:</b>	Helga Pitthan						
<b>Objetivo:</b>	Curso de Processamento de Feitos Eleitorais – Projeto Rotinas Cartorárias.						
<b>Servidor/Magistrado:</b>	<b>Dt Ida:</b>	<b>Dt Volta:</b>	<b>Cargo/Funcao:</b>	<b>Int</b>	<b>Spl</b>	<b>Valor</b>	
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA	30/09/2013	02/10/2013	Técnico Judiciário	3	0	575,18	
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA	03/10/2013	05/10/2013	Técnico Judiciário	2	1	595,45	
FERNANDA CHRISTINA SIRIO LUIZ	30/09/2013	02/10/2013	FC-03	3	0	575,18	
FERNANDA CHRISTINA SIRIO LUIZ	03/10/2013	05/10/2013	FC-03	2	1	595,45	

LEANDRO SOUZA DOS SANTOS GOMES	30/09/2013	02/10/2013	Analista Judiciário	3	0	575,18
LEANDRO SOUZA DOS SANTOS GOMES	03/10/2013	05/10/2013	Analista Judiciário	2	1	595,45
MARIA TEREZA OLIVEIRA DOS SANTOS MUSSOI	30/09/2013	02/10/2013	FC-06	3	0	575,18
MARIA TEREZA OLIVEIRA DOS SANTOS MUSSOI	03/10/2013	05/10/2013	FC-06	2	1	595,45

<b>Protocolo:</b>	<b>123725/2013</b>								
<b>Origem:</b>	Rio de Janeiro								
<b>Destino:</b>	Rio das Ostras/								
<b>Autorizacao:</b>	Helga Pitthan								
<b>Objetivo:</b>	Auxílio nos Trabalhos da 184ª ZE								
<b>Servidor/Magistrado:</b>		<b>Dt Ida:</b>		<b>Dt Volta:</b>		<b>Cargo/Funcao:</b>	<b>Int</b>	<b>Spl</b>	<b>Valor</b>
MAURO GUIMARÃES PINTO		19/08/2013		23/08/2013		FC-06	4	1	791,54

Título	Data Remessa	Data Publicação	Seção	SubSeção	Tipo
EXTRATO DE DIÁRIA 49 - 2013	28/08/13	29/08/13	Secretaria de Orçamento e Finanças	Gabinete da Secretária	Extrato de Concessão de Diári

### EXTRATO DE DIÁRIA 63 - 2013

<b>Protocolo:</b>	<b>1449122013</b>								
<b>Origem:</b>	Piraí								
<b>Destino:</b>	Rio de Janeiro								
<b>Autorizacao:</b>	Helga Pitthan								
<b>Objetivo:</b>	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGICA								
<b>Servidor/Magistrado:</b>		<b>Dt Ida:</b>		<b>Dt Volta:</b>		<b>Cargo/Funcao:</b>	<b>Int</b>	<b>Spl</b>	<b>Valor</b>
WANDER CESÁRIO DOS SANTOS		16/09/2013		16/09/2013		FC-01	0	1	96,11

<b>Protocolo:</b>	<b>1449132013</b>								
<b>Origem:</b>	Piraí								
<b>Destino:</b>	Rio de Janeiro								
<b>Autorizacao:</b>	Helga Pitthan								
<b>Objetivo:</b>	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGICA								
<b>Servidor/Magistrado:</b>		<b>Dt Ida:</b>		<b>Dt Volta:</b>		<b>Cargo/Funcao:</b>	<b>Int</b>	<b>Spl</b>	<b>Valor</b>
WANDER CESÁRIO DOS SANTOS		20/09/2013		20/09/2013		FC-01	0	1	96,11

<b>Protocolo:</b>	<b>1446662013</b>								
<b>Origem:</b>	Rio de Janeiro								
<b>Destino:</b>	Rio das Ostras								
<b>Autorizacao:</b>	Helga Pitthan								
<b>Objetivo:</b>	Pesquisa de imóveis para fins de cadastramento biométrico								
<b>Servidor/Magistrado:</b>		<b>Dt Ida:</b>		<b>Dt Volta:</b>		<b>Cargo/Funcao:</b>	<b>Int</b>	<b>Spl</b>	<b>Valor</b>
RICARDO PIRES DE ASSIS		30/09/2013		01/10/2013		ANALISTA JUDICIÁRIO	1	1	271,45

### Relação de Suprimentos de Fundos aprovados

#### Relação em 09/10/2013

#### SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Informamos que os seguintes processos de Suprimento de Fundos tiveram sua prestação de contas APROVADA pela Administração do Tribunal.

Zona	Suprido	Destino	Processo	Aprovado em	Com Ressalvas
116	Luciana Maria Gomes Ramos Nascimento	Polo	52625/2012	08/10/2013	Não
116	Luciana Maria Gomes Ramos Nascimento	Zona Eleitoral	74418/2012	08/10/2013	Não

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## ZONAS ELEITORAIS

### Cartório de Execuções Fiscais

#### Decisões

##### suspensão por parcelamento

Processo EF 122-53.2012.619.0002

CDA 70 6 12 005532-91

Exequente: UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

Executado: CLAUDIO VINICIUS DE CARVALHO

Advogado: Miguel Luiz Barros Barreto de Oliveira 124.639 OAB-RJ ; Thiago Mello de Carvalho 164.506 OAB/RJ

DECISÃO: " Tendo em vista a informação de parcelamento do débito, suspendo a execução, nos termos do art. 792 do CPC, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Após o decurso do prazo, dê-se vista à Exequente para que se manifeste sobre o cumprimento da obrigação assumida pela parte executada. Havendo regular adimplemento do acordo, mantenha-se suspenso o curso do processo.

Intime-se." RJ,07/10/2013. (a) Maria Cristina Barros Gutiérrez Slaibi – Juíza da 2.<sup>a</sup> ZE/RJ.

Processo EF 61-61.2013.619.0002

CDA 70 6 12 006611-83

Exequente: UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

Executado: ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Advogado: Rosane de Fátima Barbosa Sayegh OAB/RJ 72.647

DECISÃO: " Tendo em vista a informação de parcelamento do débito, suspendo a execução, nos termos do art. 792 do CPC, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Após o decurso do prazo, dê-se vista à Exequente para que se manifeste sobre o cumprimento da obrigação assumida pela parte executada. Havendo regular adimplemento do acordo, mantenha-se suspenso o curso do processo.

Intime-se." RJ,07/10/2013. (a) Maria Cristina Barros Gutiérrez Slaibi – Juíza da 2.<sup>a</sup> ZE/RJ.

#### Despachos

##### Processo EF 111-92.2010.619.0002

CDA 70 6 09 008109-22

Exequente: UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

Executado: FERNANDO ABDALA ADVOGADOS E ASSOCIADOS SC LTDA

Advogado: Luiz Fernando Abdala de Aguiar OAB/RJ 25.654

DESPACHO: " Defiro o requerido à fl.129. Após o fim da greve bancária, o executado deverá realizar os depósitos relativos à penhora sobre faturamento, no prazo de 10 dias, na conta indicada à fl.126." RJ, 07/10/2013. (a) Maria Cristina Barros Gutiérrez Slaibi – Juíza da 2.ª ZE/RJ.

### 033ª Zona Eleitoral

---

#### Portarias

#### PORTARIA - EMISSÃO DE GRU COBRANÇA

PORTARIA Nº 003/2013

A Doutora MARIA CLACIR SCHUMAN, Juíza em exercício na 033ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, enquanto perdurar a greve dos bancários, a emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU, na modalidade cobrança, para valores inferiores a R\$ 50,00, pelo Cartório desta 33ª Zona Eleitoral.

Santa Maria Madalena, 09 de outubro de 2013.

MARIA CLACIR SCHUMAN

Juíza Eleitoral

### 034ª Zona Eleitoral

---

#### Editais

#### Listagem de apoio

Juíza da 34ª Zona Eleitoral – Santo Antônio de Pádua e Aperibé/RJ

Avenida João Jasbick, s/nº, Edifício do Fórum, Bairro Dezessete, Santo Antônio de Pádua/RJ

EDITAL Nº 37/2013

GEOVANE AMARO DUARTE, Chefe de Cartório da 34ª ZE de Santo Antônio de Pádua e Aperibé – RJ, por nomeação na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se à disposição no cartório desta Zona Eleitoral, de acordo com a legislação pertinente, Art. 11, § 4º, da Res. TSE nº 23.282/2010, lista e formulários de assinaturas de eleitores para apoio da criação do **Partido Liberal Brasileiro - PLB (prot. 150160/2013)**.

E, para conhecimento de todos para que no futuro não possam alegar desconhecimento do fato expediu o presente Edital que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio de Pádua, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu, Geovane Amaro Duarte, Chefe de Cartório, digitei e assino.

GEOVANE AMARO DUARTE

Chefe de Cartório – 34ª ZE

**035ª Zona Eleitoral**

**Editais**

**Edital 27/2013**

EDITAL N.º 27/2013

Considerando o disposto no §4 art.11 da Resolução 23.282/2010 do Tribunal Superior Eleitoral.

TORNO PUBLICO a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que encontra-se disponível neste Cartório da 35ª Zona Eleitoral, 05 Fichas de Apoio, apresentadas pelo Partido Liberal Brasileiro - PLB, através do requerimento de Certidão de apoio mínimo para fundação de Partido Político, protocolado sob o nº 150.398/2013, subscrita pelo Representante do Partido, Wanderley de Figueiredo Viana, podendo qualquer interessado impugnar os dados constantes no referido documento em petição fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação (Resolução TSE 23.282/2010 art. 11, §5º). E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital foi expedido e publicado em Cartório, no local de costume. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, em 09 de outubro do ano de dois mil e treze. Eu, Ana Cláudia Consolini L. Duarte, Técnico Judiciário, o digitei, subscrevo e assino.

ANA CLÁUDIA CONSOLINI LEITE DUARTE

CHEFE DE CARTÓRIO

MAT. 09606122

**042ª Zona Eleitoral**

**Despachos**

**INTIMAÇÃO**

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

42ª ZONA ELEITORAL – BOM JARDIM – RJ

**NOTÍCIA-CRIME Nº 176-93.2012.6.19.0042**

**AUTOR DO FATO: JOSÉ ALBERTO ERTHAL JUNIOR**

**ADVOGADO: VITOR JOSÉ DE LOURENÇO – OAB-RJ 142334**

**DESPACHO**

Intime-se pessoalmente o autor do fato para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junte aos autos o cumprimento da transação penal acordada, conforme fls. 33, sob pena de prosseguimento do feito, conforme requerido pelo Ministério Público Eleitoral à fl. 40.

Nomeio os servidores Roberta Almeida Adame Bucsky, analista judiciário, Matrícula 00008507, Sávio Erthal Moraes, técnico judiciário, Matrícula 00706255, e Cláudio de Oliveira, técnico judiciário, Matrícula 00106083, oficiais de justiça *ad hoc* para o cumprimento do mandado de intimação, na forma do Aviso CRE/RJ nº 33/2011.

Após, dê-se nova vista ao Ministério Público Eleitoral.

Bom Jardim(RJ), 03 de outubro de 2013.

Hevelise Scheer

Juíza Eleitoral

**045ª Zona Eleitoral**

**Sentenças**

**Processo nº 6-15.2012.6.19.0045**

Espécie: Ação Penal

Autor: Ministério Público Eleitoral

Advogado: Gustavo de Assis Rios – OAB/RJ 125.205

Réu: Sérgio Pereira dos Santos

SENTENÇA (Fl. 87):

"Trata-se de Ação Penal proposta pelo Ministério Público Eleitoral em face de Sérgio Pereira dos Santos, incurso nas penas do artigo 320 do Código Eleitoral.

Recebimento da denúncia às fls. 57.

Na audiência designada para oferecimento de proposta de suspensão do processo ou depoimento pessoal, à fl. 66, pelo ilustre presentante do Ministério Público Eleitoral foi restabelecida ao acusado a proposta de transação penal, com base no artigo 76 da Lei nº 9.099/95.

Certidão cartorária à fl. 80, atestando o cumprimento integral da transação penal.

O Ministério Público Eleitoral, à fl. 85, requer seja declarada extinta a punibilidade.

Pelo exposto, tendo em vista o integral cumprimento da transação penal, DECLARO extinta a punibilidade de SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, o que faço com fulcro no disposto no artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Porciúncula, 26 de setembro de 2013.

Marco Antonio Novaes de Abreu

Juiz Eleitoral"

**049ª Zona Eleitoral**

**Decisões**

**Processo nº 284-04.2012.6.19.0049 - Classe Nº 3 - Ação de Investigação Judicial Eleitoral**

JUÍZO DA 49ª ZONA ELEITORAL CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

Processo nº 284-04.2012.6.19.0049 - Classe Nº 3 – Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Investigante: Coligação Cachoeiras Mais Humana (PT/PMDB/PSC/PR/PSDC/PTC/PV/PSDB)

Investigados: Coligação Nosso Município no Caminho Certo (PP/PDT/PTB/PMDB//PPS/DEM//PHS/PMN/PSD/PC do B/PT do B), Rafael Muzzi de Miranda, Marcos Antônio dos Santos Souza e Bloco Carnavalesco Presidiário

Advogados: Dr. Roberto Duarte Butter – OAB/RJ nº 66.955, Drª Danyelle Duboc de Jesus de Seixas Corrêa – OAB/RJ nº 98.074, Drª Karla Ferreira dos Anjos – OAB/RJ nº 142.555, Dr. Maxwell da Silva Miranda – OAB/RJ nº 110.746, Dr. Janderson Trannin do Rego – OAB/RJ nº 167.167

DECISÃO (fls. 130/132)

"...Ação de Investigação Judicial Eleitoral ofertada pela COLIGAÇÃO CACHOEIRAS MAIS HUMANA em face da COLIGAÇÃO CACHOEIRAS NO CAMINHO CERTO, RAFAEL MUZZI DE MIRANDA, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA E BLOCO CARNAVALESICO PRESIDÁRIO ..

...Por esta razão, reconheço a ilegitimidade passiva da Coligação Cachoeiras no Caminho Certo e do Bloco Carnavalesco Presidiário, JULGADA EXTINTA A PRESENTE, sem análise de mérito, na forma prevista pelo art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, quanto a eles.

Quanto aos demais, observo que as partes são legítimas e regularmente representadas. Presentes as condições da ação e demais pressupostos processuais.

Assino o prazo de setenta e duas horas para que as partes se manifestem acerca da produção probatória. Findo este, dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral para igual finalidade, vindo a seguir conclusos para análise.

Proceda-se as anotações devidas no sistema, registro e autuação”.

Cachoeiras de Macacu, 02 de outubro de 2013

Cara Regina Medeiros da Costa de Aguiar

Juíza Eleitoral

## Despachos

### Descarte de Material

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 49ª ZONA ELEITORAL – RJ

Nos termos do art. 8, do Ato GP 653/08, autorizo a abertura de procedimento administrativo de descarte de documento e a publicação no Diário da Justiça Eletrônico-DJERJ da portaria de designação do servidor de cartório responsável pelo descarte.

R.A. Voltem conclusos.

Cachoeiras de Macacu, 26/ 09/2013.

Carla Regina Medeiros da Costa de Aguiar

Juíza Eleitoral

### INFORMAÇÃO

Excelentíssima Juíza,

Informo a Vossa Excelência que os documentos relacionados a seguir já ultrapassaram o prazo mínimo exigido para conservação, de acordo com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, aprovada pelo Ato GP 653/08 e suas alterações. Creio recomendável, s.m.j., para melhor organização do acervo cartorário, efetuarmos o descarte do referido material.

ITEM	N CLASSE	ASSUNTO	DATAS LIMITE	PRAZO DE GUARDA	FORMA DESCARTE	DE
1	034.2	Termo de Responsabilidade e Guias de Transferência	2003 2006	3 anos	Trituração	
2	034.6	Transporte de Material	2003	3 anos	Trituração	
3	148.4	Mandado de Notificação	2004	7 anos	Trituração	
4	201	Portaria	2004 2006 2007 2008	2 anos	Trituração	
5	202	Provimento	2003	2 anos	Trituração	
6	204.1	Editais	2006 2007 2008	2 anos	Trituração	
7	210.3	Materiais de Eleição utilizados	2005 2008	E	Trituração	
8	212.2	Processos ou Comunicação de extinção de punibilidade	04/2005	8 anos	Trituração	
9	212.3	Processos ou Comunicação de interdição	2005	5 anos	Trituração	

			2006 2007		
10	214.1	RAE	2005 2006 2007	5 anos	Trituração
11	215.2	Solicitação de Justificativa Eleitoral	2000 2001 2002 2003 2004 2005 2008	4 anos	Trituração
12	217.8	Lista de Presença de mesários nos treinamentos	2005	2 anos	Trituração
13	217.8	Recibo de entrega de vale- alimentação	2004 2005	2 anos	Trituração
14	218.2	Protocolo de Entrega do Título	2005 2006 2007	5 anos	Trituração
15	218.3	Termo de destruição de Espelhos de Títulos Eleitorais	2007	5 anos	Trituração
16	219.1	Boletins de Urna	2006	4 anos	Trituração
17	219.5	Check-list de Carga das urnas eletrônicas	2004 2005 2006	4 anos	Trituração
18	220.1	Guias de Multas Eleitorais	2006 2007	E	Trituração
19	221.2	Termo de Posse de Mesário e Componentes de Junta Apuradora e Auxiliares	2004	4 anos	Trituração
20	221.5	Avisos disponibilizados pela intranet com ciência ou despacho do juiz	2008	2 anos	Trituração
21	221.8	Livro de registro de Multas	2005	E	Trituração
22	222.1	Processos de Duplicidade/Pluralidade de Inscrições	1995 1998 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006	6 anos	Trituração
23	222.1	Processos de Regularização de Inscrição Eleitoral	1999 2000 2001 2002 2004	6 anos	Trituração
24	222.1	Processos Administrativos de Ausência aos Trabalhos Eleitorais	2002 2005 2006 2007	6 anos	Trituração
25	222.1	Processos Administrativos	2001 2002 2003 2004 2005 2006	6 anos	Trituração
26	222.2	Processos de Filiação Partidária	2000 2001 2003 2004 2005 2006 2008 2009	2 anos	Trituração

27	223.1	Ofícios de óbitos- CRE/CADOB	2005	6 anos	Trituração
28	223.2	Processos de óbitos	2005 2006	6 anos	Trituração
29	225	Certidões/Declarações e seus respectivos requerimentos	2008	2 anos	Trituração
30	227.1	Relação de filiados	2006	2 anos	Trituração
31	227.2	Comunicação de desfiliação partidária	2005	2 anos	Trituração
32		Ofícios expedidos	2004 2005 2006 2007	2 anos	Trituração

À consideração superior,

Cachoeiras de Macacu, 23 de agosto de 2013.

Alessandro Rizzo  
Chefe de Cartório

---

**Processo nº 286-71.2012.6.19.0049 - Classe Nº 1 - Representação**

JUÍZO DA 49ª ZONA ELEITORAL CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

Processo nº 286-71.2012.6.19.0049 - Classe Nº 1 – Representação

Representante: Coligação Nosso Município no Caminho Certo  
(PP/PDT/PTB/PMDB//PPS/DEM//PHS/PMN/PSD/PC do B/PT do B)

Representado: A.AHMED EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORIAL LTDA (Jornal “O Povo”), Coligação Cachoeiras Mais Humana (PT/PMDB/PSC/PR/PSDC/PTC/PV/PSDB)

Waldecy Fraga Machado, Edson Washington André Cosendey, Nilda Ramos Trielli Prod. Imp. (Jornais: “Melhor da Serra” e “A Verdade”) Editora Igor (Jornal “Estado em Notícias”)

Advogados: Dr. Cezar de Almeida – OAB/RJ nº 5.960, Dr. Janderson Trannin do Rego – OAB/RJ nº 167.167, Dr. Anderson de Queiroz Bonan – OAB/RJ nº 102.979, Drª Carmem Bianca de Lamare São Paulo Canale Bonan – OAB/RJ nº 118.793, Drª Ana Cristina Araújo de Barros Veronese – OAB/RJ nº 152.510, Dr. Ronildo Reis – OAB/RJ – 100350, Dr. Wilson Marques Júnior – OAB/RJ – 157929, Drª Marilene Silvestre Reis – OAB/RJ – 168255, Drª Polyana Amorim da Silveira – OAB/RJ – 169748,

DESPACHO (fls. 79 Verso)

“...Às partes para as derradeiras alegações em 72 horas. Após, conclusos para Sentença”.

CM, 27/09/13

Carla Regina Medeiros da Costa de Aguiar

Juíza Eleitoral

**Editais**

---

**Descarte de Material**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Editais de Eliminação nº 25/2013- 49ª Cachoeiras de Macacu/RJ**

A Drª. Carla Regina Medeiros da Costa de Aguiar - Juíza da 49ª Zona Eleitoral. Torna público que consoante decisão de fls.01 do processo nº 92-37.2013.6.19-0049, e de acordo com a “Tabela de

Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro”, aprovada por intermédio do Ato GP 653/08 (alterado pelo Ato GP 910/08), faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a 49ª Zona Eleitoral, representada por Angélica de Amorim B. de Moraes, servidora do Cartório Eleitoral, eliminará os documentos constantes na lista de documentos para eliminação em anexo, do período com datas limites indicados na lista. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos mediante petição destinada ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, desde que contenha respectiva qualificação e forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_, Alessandro Rizzo, Chefe de Cartório, da 49ª Zona Eleitoral- Cachoeiras de Macacu-RJ, preparei o presente edital e eu, Alessandro Rizzo, conferi.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09de setembro de 2013.

**CARLA REGINA MEDEIROS DA COSTA DE AGUIAR**  
Juíza Eleitoral -49ª Z.E.

#### Portarias

---

#### Portaria

PORTARIA Nº 02/13

A Doutora Carla Regina Medeiros da Costa de Aguiar, Juíza em exercício na 49ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a servidora Angélica de Amorim B. de Moraes, matrícula TRE 00706168, lotada nesta 49ª Zona Eleitoral, como servidora responsável pelo descarte de documentos, cuja destinação final seja a eliminação, no processo administrativo nº 92-37.2013.6.19.0049, em curso no Juízo desta Zona Eleitoral, nos termos do Ato GP nº653/08 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE, por afixação, no local de costume.  
CUMPRA-SE.

Cachoeiras de Macacu, 09 de setembro de 2013.

**Carla Regina Medeiros da Costa de Aguiar**  
JUÍZA ELEITORAL – 49ª Z.E.

<b>050ª Zona Eleitoral</b>
----------------------------

#### Editais

---

#### LISTA DE APOIAMENTO

EDITAL N.º 030/2013

A Doutora GISELE GONÇALVES DIAS, Juíza Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 11, § 4º da Resolução TSE n.º 23.282/2010; FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório a(s) lista(s) de apoio de eleitores ao PARTIDO LIBERAL BRASILEIRO - PLB, protocolizado(s) em 03/10/2013, sob n.º 146.814/2013, para fins de que especifica o art. 7º, § 1º da lei n.º 9.096/95.

A lista de apoio contendo os eleitores, poderá ser impugnada por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos da Resolução TSE n.º 23.282/2010, art. 11, § 5º:

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Casimiro de Abreu, em 08 de outubro de 2013. Eu, Ivandro Fausto de Andrade, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MM.ª Dr.ª GISELE GONÇALVES DIAS – Juíza Eleitoral.

GISELE GONÇALVES DIAS  
Juíza Eleitoral da 50ª ZE/RJ

#### Sentenças

---

#### SENTENÇA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. N.º 0000140-90.2013.6.19.0050  
PROTOCOLO N.º 319.158/2012  
NATUREZA: Prestação de Contas  
DISPOSITIVO LEGAL: Resolução TSE n.º 23.376/2012  
REQUERENTE: Paulo César Dames Passos  
ADV.: Alessandra da Silva Neves – OAB/RJ 132.078

SENTENÇA [FLS. 764]: "(...) Pelo exposto, JULGO APROVADA a prestação de contas de campanha apresentada pelo candidato PAULO CEZAR DAMES PASSOS, referente às Eleições Municipais de 2012. P.R.I.

Dê-se ciência ao M.P.E.

Anote-se onde couber.

Transitada em julgado, archive-se."

Casimiro de Abreu, 1º de outubro de 2013.

Dr.ª GISELE GONÇALVES DIAS – Juíza Eleitoral

---

#### 051ª Zona Eleitoral

#### Despachos

.  
Processo n.º 469-36.2012.6.19.0051  
Natureza: Ação de Investigação Judicial Eleitoral  
Autores: Coligação VOLTA MACABU PARA O RUMO CERTO (PP / PMDB / PMN); CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES;  
Advogado(s): Atilano de Souza Rocha – OAB/RJ 49.646; Antonio Mauricio Costa – OAB/RJ 47.356; Maria Goretti Nagime Barros Costa – OAB/RJ 142.354

Réus: Coligação MACABU QUE SOMA (PT / PSL / PSDC / PRTB / PHS / PSB / PV / PRP / PPL / PSD / PC do B / PT do B); LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES (Tedi); MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO (Marcos Couto); JULIANE AZEVEDO COUTINHO BARBOSA; GILBERTO ARAÚJO (Gilbertão).

Advogados: Paulo Renato Germano Lima – OAB/RJ 125.569; Tiago Santos Silva - OAB/RJ 155.213; Marcelo Antonio Pinto dos Santos – OAB/RJ 169.778; Claudio Marcio dos Santos Junior – OAB/RJ 171.905

Réus: JULIÃO FREITAS DA SILVA; ELIEZER CUSTÓDIO BARRETO (Caretá); ROBSON BARBOSA MORAES (Robinho)

Advogado: Claudio Marcio dos Santos Junior – OAB/RJ 171.905; Paulo Renato Germano Lima – OAB/RJ 125.569; Marcelo Antonio Pinto dos Santos – OAB/RJ 169.778

Decisão (fl. 1.323): "Dê-se vista às partes sobre fls. 1318/1321.

Em 02.10.2013

Mônica Ribeiro Teixeira  
Juíza Eleitoral"

#### 055ª Zona Eleitoral

#### Sentenças

#### PROCESSO Nº 541-11.2012.6.19.0055

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL – CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

ADVOGADOS: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA – OAB/RJ 159.011/RJ; PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES 72.474 OAB/ RJ

#### SENTENÇA

"(...)EM VISTA DE TODO EXPOSTO:

I-NO QUE DE REFERE AO SEGUNDO REPRESENTADO, MARCOS RIBEIRO MARTINS, RECONHEÇO A DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ARTIGO 73, §12 DA LEI 9504/97;

II- E NO QUE SE REFERE AO PRIMEIRO REPRESENTADO WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:

A) JULGO EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI DO CPC, OS PEDIDOS DE CASSAÇÃO DO REGISTRO E SUSPENSÃO DA CONDUTA VEDADA;

B) RECONHEÇO A DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO NO QUE SE REFERE AO PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA, NOS TERMOS DO QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 269, IV E 47, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ARTIGO 73, §12 DA LEI 9504/97.

C) QUANTO AOS PEDIDOS SUBSISTENTES, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO EM FACE DO PRIMEIRO REPRESENTADO PARA RECONHECER OS ATOS IMPUGNADOS, DESCRITOS NA INICIAL E COMPROVADO NOS AUTOS, COMO PRÁTICA DE ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 73, V E VIII DA LEI 9504/97.

E CONSEQUENTEMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, XIV DA LEI COMPLEMENTAR 64/1990 E DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 73, DA LEI 9504/97, DECLARO A INELEGIBILIDADE DO PRIMEIRO REPRESENTADO PARA AS ELEIÇÕES A SE REALIZAREM NOS OITO ANOS SUBSEQUENTES À ELEIÇÃO MUNICIPAL DE OUTUBRO DE 2012 E CONDENO-O AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR EM REAIS CORRESPONDENTE A VINTE CINCO MIL UFIR.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência pessoal ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, feitas as eventuais anotações e comunicações cabíveis, dê-se baixa e arquivem-se. "

Maricá, 07 de outubro de 2013.

Criscia Curty de Freitas Lopes  
Juíza Eleitoral

**067ª Zona Eleitoral**

**Decisões**

---

**DECISÃO AÇÃO PENAL 6-46**

AÇÃO PENAL n.º 6-46.2012.6.19.0067

Autor: DEISE BARBOSA PASSOS RIBEIRO (PROMOTORA ELEITORAL)

Réu: HÉLIO DO NASCIMENTO LIMA

Réu: WALLAGE DA SILVA FERREIRA

Advogado: FELIPE CHALFUN FLORENTINO – OAB 128.266

Defensor Público Federal: THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DECISÃO (Fls. 358): "Mantenho decisão de fls 328-344 e determino a remessa dos presentes autos ao Tribunal Regional Eleitoral do RJ para apreciação de apelação" Nova Iguaçu, 08/10/2013 – RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO – JUIZ ELEITORAL

---

**DECISÃO - AÇÃO PENAL 112-13**

AÇÃO PENAL n.º 112-13.2009.6.19.0067

Autor: DEISE BARBOSA PASSOS RIBEIRO (PROMOTORA ELEITORAL)

Réu: HÉLIO DO NASCIMENTO LIMA

Advogado: FELIPE CHALFUN FLORENTINO – OAB 128.266

DECISÃO (Fls. 358): "Mantenho decisão de fls 322-332 e determino a remessa dos presentes autos ao Tribunal Regional Eleitoral do RJ para apreciação de apelação" Nova Iguaçu, 08/10/2013 – RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO – JUIZ ELEITORAL

**071ª Zona Eleitoral**

**Despachos**

---

**PC 11-22.2013.9.19.0071 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PARTIDO:** Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – PSTU

**ADVOGADO:** Daniele de Araujo Ferreira – OAB: 118.363/RJ

**ADVOGADO:** Isabela Blanco Pamplona – OAB: 189.573 - E/RJ

**DESPACHO:** "Defiro a prorrogação pelo prazo de mais 20(vinte) dias."

Niterói, 08/10/2013. – (a) JUSSARA MARIA DE ABREU GUIMARÃES  
Juíza Eleitoral em exercício da 71ª ZE/RJ

**075ª Zona Eleitoral**

**Sentenças**

---

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PSD DE 2012.**

### **Prestação Anual de Contas Partidárias.**

**Processo nº. 17-17.2013.6.19.0075.**

**Protocolo nº. 67.119/2013.**

Natureza do feito: Judicial.

Classe processual: Prestação de contas – PC.

Exercício em referência: 2012.

Partes:

Diretório Municipal do Partido Social Democrático – PSD.

Advogado: Cláudio Nogueira Andrade Filho – OAB/RJ nº. 112.555.

SENTENÇA (fls. 861/862v):

"(...) Pelo exposto, **JULGO aprovadas as contas do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, referente ao exercício de 2012**, conforme artigo 27, I, da Resolução TSE nº 21.841/2004 e determino que sejam procedidas as anotações e comunicações de praxe. Considerando que não houve repasse de cotas do Fundo Partidário, conforme planilha divulgada pelo TRE/RJ, juntada nos presentes autos (fls. 632/634), e, por conseguinte não utilização de tais recursos, deixo de determinar o cumprimento do artigo 34 da citada Resolução. Dê ciência ao Ministério Público Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, determino que a presente decisão seja registrada no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias – SICO, na forma estabelecida pela Resolução 23.384/2012. Cumpridas todas as diligências, dê-se baixa e archive-se."  
Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2013.

### **ELISABETE FRANCO LONGOBARDI**

Juíza da 75ª Zona Eleitoral/RJ

---

#### **081ª Zona Eleitoral**

#### **Editais**

---

#### **Edital 035/2013**

JUÍZO DA 081ª ZONA ELEITORAL NOVA FRIBURGO/RJ

Praça Getúlio Vargas 89-97 – Centro – Nova Friburgo – RJ – Tel: (22) 25224851

#### **EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A DRA. ANA PAULA AZEVEDO GOMES, JUÍZA DA 081ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

Torna público que consoante decisão de fls. 06 do processo DM 11-89.2013.6.19.0081, e de acordo com a "Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro", aprovada por intermédio do Ato GP 653/08 e modificações 910/08, 756/09, 46/13 e 412/13, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o servidor da 081ª Zona Eleitoral Aloísio Osmundo Meirelles Ribeiro, matrícula TRE/RJ 09200113, eliminará os documentos constantes da Lista de Documentos para Eliminação, em anexo, correspondentes aos períodos relacionados na mesma. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos mediante petição, desde que contenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Friburgo/RJ, em 09 (nove) de outubro de dois mil e treze. Eu, Aloísio Meirelles, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MMA. Juíza.

ANA PAULA AZEVEDO GOMES

Juíza da 081ª ZE/RJ

## Lista de documentos para eliminação – 2013

Item	Nº de classificação	Assunto	Datas-limite	Prazo de guarda	Forma de descarte
001	204.1	Editais (incluídos os editais quinzenais de Rae's – cadastro)	1997 à 2008	02 anos	Trituração
002	210.2	Cédulas não utilizadas no processo de votação	Após o pleito		Trituração
003	213.1	Folhas de votação	2000 – 1º turno 2002 – 1º e 2º turnos 2004 – 1º turno	08 anos	Trituração
004	214.1	Formulários RAE relativos a alistamento, transferência, revisão ou segunda via	De 2002 à setembro de 2008	05 anos	Trituração
005	214.2	Formulários FASE	2001 à 2005	Depois de armazenados em meio magnético	Trituração
006	215.2	Solicitação de Justificativa Eleitoral	2004 à 2008	04 anos	Trituração
	217.3	Ficha cadastral de mesários, membros de juntas e auxiliares	Eleições 2004, 2005, 2006 e 2008	04 anos	Trituração
007	217.8	Recibos de entrega de material, Recibos de entrega de vale-alimentação e Lista de presença de mesários, componentes de juntas e Coordenadores de local de votação nos treinamentos e reuniões	Eleições 2004, 2005, 2006 e 2008	02 anos	Trituração
008	218.2	Protocolos de Entrega do Título Eleitoral(PETE's) assinados pelo eleitor	2001 à setembro de 2008	05 anos	Trituração
009	218.4	Espelhos de títulos eleitorais não utilizados ou inutilizados		-----	Trituração
010	219.1	Boletins de Urna (B.U's)	2004 – 1º turno 2006 – 1º e 2º turnos 2008 – 1º turno	04 anos	Trituração
011	219.3	Zerésima	2004 – 1º turno 2006 – 1º e 2º turnos 2008 – 1º turno	04 anos	Trituração
012	219.4	Boletins de Urna de Justificativa (B.U.J.E)	2006 – 1º e 2º turnos 2008 – 1º turno	04 anos	Trituração
013	219.5	Check-list de carga das urnas eletrônicas e respectivos comprovantes	2004 – 1º turno 2005 2006 – 1º e 2º turnos	04 anos	Trituração
014	221.2	Termo de Posse de mesário e Componentes de Junta Apuradora e Auxiliares	Eleições de 2004, 2005, 2006 e 2008	04 anos	Trituração
015	222.1	Processos administrativos de Ausência aos Trabalhos Eleitorais	2005 e 2006 – arquivados até dezembro de 2006	06 anos – contados do arquivamento	Trituração
016	222.2	Processos de Filiação Partidária (Administrativos)	2005 à 2010 – arquivados até dezembro de 2010	02 anos – contados do arquivamento	Trituração
017	223.2	Processos de óbito	2005, 2006 e 2007 – arquivados até setembro de 2007	06 anos – contados do arquivamento	Trituração
018	225	CERTIDÕES/DECLARAÇÕES e seus respectivos requerimentos	2007 à 2010	02 anos	Trituração
019	227.1	Relação de filiados (impressas) encaminhadas pelos partidos políticos	2006 à 2009	02 anos	Trituração
020	227.2	Comunicação de desfiliação partidária	2007 à 2010	02 anos	Trituração
021	227.3	Demais documentos de filiação partidária	2007 à 2010	02 anos	Trituração
022		Cópia de ofícios expedidos	2005 à 2008	02 anos	Trituração

## Portarias

---

### Portaria 002/2013

JUÍZO DA 081ª ZONA ELEITORAL NOVA FRIBURGO/RJ  
Praça Getúlio Vargas 89-97 – Centro – Nova Friburgo – RJ – Tel: (22) 25224851

#### PORTARIA DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A DRA. ANA PAULA AZEVEDO GOMES, JUÍZA DA 081ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO-RJ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

#### RESOLVE:

Designar o servidor ALOÍSIO OSMUNDO MEIRELLES RIBEIRO, matrícula TRE/RJ 09200113, para atuar como responsável pelo descarte de documentos e materiais pertencentes ao arquivo desta 081ª ZE/RJ, relacionados no Edital 035/2013 e anexo.

Nova Friburgo, 10 de outubro de 2013.

ANA PAULA AZEVEDO GOMES  
Juíza da 081ª ZE/RJ

---

<b>083ª Zona Eleitoral</b>
----------------------------

## Decisões

---

### Prestação de Contas 2012

83ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro  
Rua Capitão Teles, 522 – Centro – Mesquita - RJ  
Tel.: 2796-0498 e 2796 -2450  
Horário de Atendimento:  
segunda-feira a sexta-feira das 11h. às 19 h.

Proc. PC 639-09.2012.6.19.0083  
Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: NATALINO AUGUSTO RIBEIRO

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 543-91.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: NATANAEL DE OLIVEIRA RAMOS

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT

Juíza Eleitoral

Proc. PC 735-24.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT

Juíza Eleitoral

Proc. PC 530-92.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: ROBERTO AUGUSTO BECA DE PAULA

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 656-45.2012.6.19.0083  
Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: SUZI DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA

DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados. Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos. Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 599-27.2012.6.19.0083  
Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: HAMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA

DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados. Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos. Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 556-90.2012.6.19.0083  
Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: CISLENE CHAGAS GONÇALVES

DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados. Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos. Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 706-71.2012.6.19.0083  
Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: GISELLE GUIMARÃES DANTAS

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados. Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos. Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 615-78.2012.6.19.0083  
Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: LUZIA ESTERQUE PAIVA

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados. Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos. Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 621-85.2012.6.19.0083  
Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: MAURO LEAL GORITO JUNIOR

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 696-27.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: FERNANDO CESAR DA SILVA

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 524-85.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: MARIA APARECIDA SANTOS JORDÃO

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

\* Republicação devido a erro na publicação das Decisões em 09/10/2013.

---

#### **Prestação de Contas 2012**

83ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

Rua Capitão Teles, 522 – Centro – Mesquita - RJ

Tel.: 2796-0498 e 2796 -2450

Horário de Atendimento:

segunda-feira a sexta-feira das 11h. às 19 h.

Proc. PC 549-98.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: JOSÉ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT

Juíza Eleitoral

Proc. PC 698-94.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: CONCEIÇÃO MARIA MARTINS DE CASTRO

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT

Juíza Eleitoral

Proc. PC 539-54.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: ANDRÉIA DE LIMA ROCHA

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 685-95.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: CARLOS ALBERTO SOARES BARTOLO

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 618-33-45.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: ANDRÉIA CRISTINA SOARES FERREIRA DE MESQUITA

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 712-78.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: ROGERIO FERNANDES LESSA

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 608-86.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: JOSÉ EDUARDO DA SILVA

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 481-51.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político

Requerente: ANDERSON DE MELO CHAVES

#### DECISÃO

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 652-08.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES

**DECISÃO**

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

Proc. PC 609-71.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: JOSÉ CARLOS FERREIRA BARBOSA FILHO

**DECISÃO**

Considere-se válida a intimação posta com fundamento no verbete n.º 1 da Súmula do TRE-RJ, segundo a qual são válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados.

Estabeleça-se como termo inicial do prazo para o trânsito em julgado a data de juntada da correspondência devolvida aos autos.

Publique-se no D.J.E.

Mesquita, 07 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

**Despachos**

---

**Prestação de Contas de Partido Político**

83ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro  
Rua Capitão Teles, 522 – Centro – Mesquita - RJ  
Tel.: 2796-0498 e 2796 -2450  
Horário de Atendimento:  
segunda-feira a sexta-feira das 11h. às 19 h.

Proc. PC 741-31.2012.6.19.0083

Classe: PC – Prestação de Contas de Partido Político  
Requerente: Jussirene Maia Silva  
Advogado: Tristão Braga Sobrinho – OAB/RJ: 71335

**DECISÃO**

Prot. 142.085/2013.

Ciente. Desarquite-se o Proc. 741-31.2012.6.19.0083, junte-se o Prot. 142085/2013, anote-se o ASE 272-2 (contas extemporânea) no cadastro da candidata. Após candidata.

Mesquita, 03 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

DECISÃO

Prot. 143762/2013.

Junte-se ao Proc. 741-31.2012.6.19.0083

Mesquita, 08 de outubro de 2013.

MONICCA DE HOLANDA DAIBERT  
Juíza Eleitoral

<b>095ª Zona Eleitoral</b>
----------------------------

Editais

---

**EDITAL N.º 47/2013**

EDITAL N.º 47/2013

BALANÇO CONTÁBIL – PP – EXERCÍCIO 2012

Prazo: 15 dias

A Doutora FABIOLA COSTALONGA, Juíza desta 95ª Zona Eleitoral – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 9.096/95, o Balanço Patrimonial apresentado a este Juízo pelo órgão municipal do Partido Progressista – PP como peça integrante da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2012.

Os demais Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar toda a Prestação de Contas Anual, no prazo de quinze dias após a publicação deste, abrindo o prazo de cinco dias para impugná-la, podendo, ainda, relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apurar qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 8 de outubro de 2013./ Eu, \_\_\_\_\_, Rodrigo Piedade Lopes, Técnico Judiciário, matr. 00706069, digitei, e eu, \_\_\_\_\_, Raquel Baptista Lemgruber, Chefe de Cartório, matr. 09604027 assino o presente, conforme autorização contida na Portaria n. 05/2013.

RAQUEL BAPTISTA LEMGRUBER  
Chefe de Cartório



**Balanco Patrimonial (Valores em Reais)**

Empresa: PARTIDO PROGRESSISTA-PP-C.E.P.MUNICIPAL

(0333)

Folha: 00005

CNPJ/CPF: 06.311.188/0001-75

End.: RUA ALTOBER BRANDAO 192--JARDIM VALERIA - CEP: 28360-000

Município: S.J. ITABAPORNA

UF: RJ

Emitido em: 03/10/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
BANCOS C/ MOVIMENTO		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	136,48	136,48
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		136,48
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>136,48</b>

**Balanco Patrimonial (Valores em Reais)**

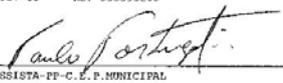
Empresa PARTIDO PROGRESSISTA-PP-C.E.P.MUNICIPAL (0333) Folha: 00006  
 CNPJ/CPF: 06.311.188/0001-75  
 End.: RUA ALTOBER BRANDAO 192--JARDIM VALERIA - CEP: 28360-000  
 Município: B.J.ITABAPOANA UF: RJ Emitido em: 03/10/2013  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
RESULTADOS DO EXERCICIO		
LUCROS ACUMULADOS	136,48	136,48
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		136,48
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>136,48</b>

Reconhecemos a existência do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 136,48.  
 ( CENTO E TRINHA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS )  
 Resalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que o reconhecimento operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua existência e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

B.J.ITABAPOANA - RJ / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

  
 ADILTON FIGUEIRANGO  
 CRC: 05726303  
 CPF: 723.001.917-68 RG: 058595240

  
 PARTIDO PROGRESSISTA-PP-C.E.P.MUNICIPAL  
 PAULO ROBERTO DUARTE PORTUGAL  
 PRESIDENTE CPF: 213.385.077-53 RG:

**099ª Zona Eleitoral**

**Editais**

**Publicação**

JUÍZO DA 99.ª ZONA ELEITORAL/ CAMPOS/ RJ  
 Av. Alberto Torres, 81, centro – tel. (22) 2722-1943/27237216

EDITAL N.º 30/2013

O Dr.Heitor Carvalho Campinho, Juiz da 99ª Zona Eleitoral, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por designação na forma da lei, etc...

TORNA PÚBLICA, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as listas de apoio mínimo apresentadas pelo PARTIDO LIBERAL BRASILEIRO-PLB (partido em formação), por meio do Protocolo n.º 150.797/2013, com vistas à obtenção de apoio mínimo, conforme disposto no art. 11, § 4º, da Res. TSE n.º 23.282/2010, ficará disponível em cartório, para fins de direito. E, para conhecimento de todos, mandou o Exmo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no DJE, Dado e passado no município de Campos dos Goytacazes, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze. Eu, Denise Souza do Amaral, chefe de cartório, matrícula 00115061, expedi e assino de ordem do MM. Juiz Eleitoral.

Denise Souza do Amaral  
 Matr.00115061

## 105ª Zona Eleitoral

### Despachos

#### 105ª ZE

Processo n.º280-90.2012.6.19.010 5

Protocolo n.º180.888/2012

Classe: Registro de Candidatura – Classe n.º 38

Assunto: Registro de Candidatura – RRC – Candidato – Cargo – Vereador – Vagas Remanescentes

Requerente: Carlos Antônio Pereira

Advogados: Dr. Eduardo Pacheco de Castro, OAB/RJ n.º112.780; Dr. Rodrigo Cezar Custódio Nunes, OAB/RJ n.º82.730; Dr.ª Vivian Alves de Assis, OAB/RJ n.º132.188; Dr.ª. Rafaela Tuler Castelo Branco, OAB/RJ n.º195017-E.

Despacho(fl.141): "Cumpra-se a respeitável decisão. Após, ao arquivo."

Itaguaí, 08 de outubro de 2013.

Alexandre Guimarães Gavião Pinto

Juiz Eleitoral

Processo n.º281-75.2012.6.19.010 5

Protocolo n.º 180.889/2012

Classe: Registro de Candidatura – Classe n.º 38

Assunto: Registro de Candidatura – RRC – Candidato – Cargo – Vereador – Vagas Remanescentes

Requerente: Marco Antônio Almada Santos

Advogados: Dr. Eduardo Pacheco de Castro, OAB/RJ n.º112.780; Dr. Rodrigo Cezar Custódio Nunes, OAB/RJ n.º82.730; Dr.ª Vivian Alves de Assis, OAB/RJ n.º132.188; Dr.ª. Rafaela Tuler Castelo Branco, OAB/RJ n.º195017-E.

Despacho(fl.127): "Cumpra-se a respeitável decisão. Após, ao arquivo."

Itaguaí, 03 de outubro de 2013.

Alexandre Guimarães Gavião Pinto

Juiz Eleitoral

## 110ª Zona Eleitoral

### Intimações

#### Relatório para diligência

Referência: Processo n.º 152-21.2013.6.19.0110

Assunto: Prestação de contas da Comissão Provisória do PDT, exercício de 2012

Advogado: Antonio Carlos Dantas Bittencourt, OAB/RJ n.º 23.056

RELATÓRIO PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIA

[A1] Comentário: Sigla do partido

Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Resolução TSE n.º 21.841/04, solicita-se baixa dos autos em diligência, para que a Comissão Provisória do PDT, manifestando-se sobre as questões abaixo, complemente as informações prestadas, bem como apresente os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao exame, ou, ainda, sane as falhas apontadas, no prazo de 20 (vinte) dias:

1. Apresentar as seguintes peças e documentos, de acordo com o art. 14 da Resolução TSE n.º 21.841/04 e em consonância com a Portaria TSE n.º 521/11:

Plano de Contas de acordo com a Portaria TSE n.º 521/11 (replicado em 16/11/2011 no DJE do TSE);

Livros Razão e Diário relativos ao exercício financeiro em exame, este último devidamente registrado no cartório civil das pessoas jurídicas, com as formalidades a que aludem as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T 2 – DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL), e o parágrafo único do art. 14 da Resolução TSE n.º 21.841/04.

2. Apresentar os seguintes documentos:

Declaração de Habilitação Profissional (DHP) do responsável pela escrituração contábil, instituída pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 871/2000, considerando o disposto na Resolução TSE nº 21.841/04, art. 3º, I;

Registro do imóvel ou contrato de locação do imóvel onde funciona a sede do Diretório Municipal, ou, ainda, contrato de cessão de uso do imóvel, no caso de se tratar de doação estimável em dinheiro, na forma preconizada pelo art. 4º, § 3º, inciso II, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

3. Apresentar esclarecimentos em relação às divergências abaixo, retificando, se necessário, as peças ou documentos correspondentes:

A Comissão Provisória Municipal prestou contas fora do prazo a que alude o art. 3º, II, da Resolução TSE nº 21.841/2004;

Não há registro de bens e serviços estimáveis em dinheiro recebidos em doação, uma vez que o não recebimento de recursos financeiros em espécie por si só não justifica a apresentação de prestação de contas sem movimento.

Magé, 08 de outubro de 2013.

**MARCELO DUARTE DAUMAS**  
Chefe de Cartório – 110ª ZE

---

**117ª Zona Eleitoral**

**Editais**

---

**Nº 042/2013**

A Dra. Françoise Picot, Juíza Eleitoral da 117ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, em cumprimento ao parágrafo 4º, art. 11, da Resolução TSE n.º 23.282/10, encontram-se à disposição dos interessados, as listagens com a assinatura de Apoioamento à Criação do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA, protocolada neste Cartório em 08/10/13, sob o n.º 150466/2013 para que qualquer interessado possa impugná-las em petição fundamentada, no prazo de cinco dias contados da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu, Heloisa Carvalho de Souza, Agente Administrativo, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Françoise Picot

Juíza Eleitoral da 117ª ZE/RJ

---

**118ª Zona Eleitoral**

**Editais**

---

**Edital nº 30/2013**

Juíza da 118ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro

Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.121, 2º andar, Cascadura – Rio de Janeiro / RJ

Funcionamento (de segunda-feira a sexta-feira) das 11:00 às 19:00

O Exmo. Sr. Juiz em exercício da 118ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando de Andrade Pinto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este ato, esgotadas as possibilidades de localização, por encontrar-se em local incerto e não sabido, NOTIFICA, na forma do disposto no artigo 26, §4º, da Lei 9784/1999, o Sr. Antonio Roberto Barreto, inscrição nº 010777630361, que foram identificadas duas filiações partidárias em situação "Sub Judice" para a sua inscrição eleitoral. Em razão do exposto, com base no parágrafo único do

artigo 22 da Lei 9096/1995, foi proferida a seguinte decisão, exarada em 21 de novembro de 2012 nos autos do Processo Administrativo nº 15-49.2012.6.19.0118: "Ante o exposto, fica configurada a dupla filiação e, portanto, determino o cancelamento da filiação ao PDT, mantendo-se cancelada a filiação ao PTN". CIENTE que, querendo, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação deste Edital. CIENTE, também, desde já, que a ausência de manifestação não impedirá o prosseguimento do processo em seus ulteriores atos, sem prejuízo de, a qualquer tempo, comparecendo, intervir no mesmo, recebendo-o no estado em que se encontrar. E, para que se dê ampla divulgação, mandou o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que foi preparado e conferido por Gilberto Farias Marques, Analista Judiciário, Chefe do Cartório da 118ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Luiz Fernando de Andrade Pinto  
Juiz Eleitoral

**145ª Zona Eleitoral**

**Decisões**

**decisão**

RE Nº 259-75.2011.6.19.0000 CLASSE Nº 30

**JUIZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

Av. Presidente Lincoln, 911 – Lj. N – Edifício Antares – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – Telefax (21) 2751-8155.

**PROTOCOLO TRE/RJ Nº 65.661/2011**

**RECORRENTE:** CARLOS CORREIA

**ADVOGADO:** DR. EDUARDO SALES RIBEIRO SOARES- OAB/RJ Nº 117.827

**RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO( FLS155) :TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE FLS., OFICIE-SE À 46ª ZE/RJ,A FIM DE QUE SE PROCEDA À ANOTAÇÃO DO ASE 540(INELEGIBILIDADE) PARA O REPRESENTADO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART.1,I,DA LC 64/90( COM AS ALTERAÇÕES DA LC 135/2010),. APÓS, ARQUIVE-SE.

São João de Meriti, 02 de OUTUBRO de 2013.

**MANOEL TAVARES CAVALCANTI**  
**JUIZ ELEITORAL**

**149ª Zona Eleitoral**

**Decisões**

Processo: 72-37.2013.6.19.0149 – Classe Rp

Espécie: REPRESENTAÇÃO

Representante: MPE

Representado: SIGILOS

Advogado: Fabrícia Cuco da Silva Pinheiro Fares - OAB/RJ 119467

DECISÃO (fls. 21/22): "Diante disso, imprescindível é a identificação dos rendimentos declarados pelo doador à Receita Federal no ano anterior ao pleito. Tal medida serve para confirmar ou não a violação aos limites de doação, sendo parâmetro para a estipulação de eventual sanção com a base de cálculo dos arts.

23, §3º, e 81, §2º, da Lei 9.504/97, razão pela qual DECRETO a quebra do sigilo fiscal da parte representada e determino a requisição de seus dados fiscais junto à Receita Federal, referente ao exercício de 2011. DECRETO, ainda, o segredo de justiça deste processo. Oficie-se à Receita Federal. Dê-se ciência às partes. Após, venham os autos conclusos. Guapimirim, 31/7/13. Rubens Soares Sá Viana Junior - Juiz Eleitoral – 149ª Z.E."

#### 158ª Zona Eleitoral

##### Editais

#### Edital nº 24/2013

O Excelentíssimo Sr. GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR, Juiz Eleitoral desta 158ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao artigo 11, § 4º, da Resolução TSE nº 23.282/10, que o partido político **PMB – PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA**, ainda em formação, apresentou na sede deste Cartório Eleitoral na data de **08/10/2013 (protocolo nº 149.978/2013) 2 (duas) fichas com assinatura de apoio** à sua constituição perante o Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 9º da Lei 9.096/1995, as quais se encontram disponíveis para consulta, a fim de que qualquer interessado possa, em petição fundamentada, impugná-las no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da publicação do presente edital.

Dado e passado neste município de Nova Iguaçu, aos **oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze**. Eu, **WALDENYR DOS SANTOS**, Chefe de Cartório, **Mat. 09606098**, digitei, conferi e assino o presente edital, por delegação do MM. Sr. Juiz, através da **Portaria 02/2013, datada de 21/06/2013, publicada no DJE/RJ nº 137, páginas 153/154, em 05/07/2013, nos termos do Aviso CRE-RJ nº 34/2011**.

WALDENYR DOS SANTOS  
Chefe de Cartório  
Mat. 09606098

#### 165ª Zona Eleitoral

##### Editais

#### EDITAL Nº 34/13 - 165ª ZE/RJ

Edital de Eliminação de Documentos nº 34/13  
Processo nº 4-39.2013.619.0165

A Excelentíssima Senhora Drª. BARBARA ALVES XAVIER, Juíza de Direito Eleitoral da 165ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que consoante decisão de fls. 04 do processo n.º 4-39.2013.619.0165, e de acordo com a "Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro", aprovada por intermédio do Ato GP nº 653/08, alterado pelos Atos GP nº 910/08, 756/09, 17/12, 111/12, 112/12, 277/12, 319/12, 46/13 e 412/13, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a 165ª Zona Eleitoral, através da servidora Marly Guerrero Vieira, Chefe de Cartório, Analista Judiciário, matrícula nº 09615037, eliminará os documentos constantes da Lista de Documentos para Eliminação, em anexo. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos mediante petição, desde que contenha respectiva qualificação de demonstração de legitimidade do pedido. E, para conhecimento de todos, expede-se o presente edital na forma da lei. Eu, Cássio Roberto Martins Costa, servidor em Lotação Provisória nesta

165ª Zona Eleitoral/RJ – RJ, preparei o presente edital e eu, Marly Guerrero Vieira, Chefe de Cartório, conferi.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2013.

BARBARA ALVES XAVIER  
Juíza Eleitoral - 165ª ZE/RJ

ITEM	Nº DE CLASSE	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	PRAZO DE GUARDA	FORMA DO DESCARTE
	034.2	Termos de Responsabilidade e Guias de Transferência	De 2003 a 2009	3 anos	Trituração
	034.5	Solicitação de Material	De 2003 a 2009	3 anos	Trituração
	072.5	Mapas de Controle de Chamadas Telefônicas	De 2008 a 2011	1 ano	Trituração
	204.1	Editais (incluídos os Editais Quinzenais de Rae's – cadastro)	De 2001 a 2010	2 anos	Trituração
	210.2	Cédulas não utilizadas no processo de votação	De 1996 a 2012	Após o Pleito	Trituração
	213.1	Folhas de Votação	De 2002 e 2004	8 anos	Trituração
	214.1	Formulários RAE Relativos a Alistamento, Transferência, Revisão ou Segunda Via	2004 a 2007	5 anos	Trituração
	214.6	Requerimentos de Restabelecimento de Inscrição Cancelada	De 2001 a 2003	1 ano	Trituração
	215.1	Requerimentos de Justificativa de Mesário Faltoso	2002/04/05/06	6 anos	Trituração
	215.2	Solicitação de Justificativa Eleitoral	2002/04/05/06/08	4 anos	Trituração
	217.1	Requerimentos de Dispensa de Mesários	2002/04/05/06/08	4 anos	Trituração
	217.3	Ficha Cadastral de Mesários e Membros de Junta e Auxiliares	2002/04/05/06/08	4 anos	Trituração
	218.4	Espelhos de Títulos Eleitorais não Utilizados ou Inutilizados	De abril de 2002 a agosto de 2013	-	Trituração
	219.1	Boletins de Urna	2002/04/05/06/08	4 anos	Trituração
	219.3	Zerésimas	2002/04/05/06/08	4 anos	Trituração
	219.4	Boletins de Urna de Justificativa	2002/04/05/06/08	4 anos	Trituração
	219.5	Check-list de Carga das UE's e respectivos comprovantes	2005	4 anos	Trituração
	220.1	Guias de Multas Eleitorais	De 2003 a agosto de 2013	Após o Registro no Sistema Elo	Trituração
	221.2	Termo de Posse de Mesário e Componentes de Junta Apuradora	1996/98/2000/02/04/05/06/08	2 anos	Trituração
	221.5	Avisos Disponibilizados pela Intranet com ciência ou despacho do juiz	De 2006 a 2010 e 2011 até setembro	2 anos	Trituração
	221.8	Livro de Registro de Multas	De 2003 a 2005	Após o seu encerramento	Trituração
	225	Certidões / Declarações e seus respectivos requerimentos	De 2001 a 2010	2 anos	Trituração
	227.1	Relação de Filiados (impressas e em meio	De 2007 a 2010	2 anos	Trituração

		magnético) encaminhadas pelos Partidos Políticos				
	227.2	Comunicação Desfiliação Partidária	de	De 1996 a 2010	2 anos	Trituração
	227.3	Demais documentos Filação Partidária	de	De 1996 a 2010	2 anos	Trituração

Obs: Com relação ao item 13, nº de classe 218.4, Informo que será lavrado o Termo de Destruição, de acordo com o Ato GP nº 135/06.

Republicado por incorreção.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2013.

BARBARA ALVES XAVIER  
Juíza Eleitoral - 165ª ZE/RJ

**181ª Zona Eleitoral**

**Editais**

**EDITAL Nº 27/2013**

A Dra. MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA, Juíza da 181ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade Judiciária, no período de 15 a 30 de setembro do ano de dois mil e treze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores, recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. Nº 21.538/03, art. 17 parágrafo 1º e 18), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado no Município de Iguaba Grande, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu, Márcia Fialho, Chefe do Cartório da 181ª ZE/RJ, digitei o presente edital, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

**MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA**  
Juíza Eleitoral

**187ª Zona Eleitoral**

**Editais**

**Edital**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA 187ª ZONA ELEITORAL  
Av. Presidente Lincoln, 911 – Lojas T/U - Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ  
Tel.: (21) 2662-6163

Edital nº 26/13

A Dr.<sup>a</sup> MARIA CECÍLIA PINTO GONÇALVES Juíza da 187<sup>a</sup> Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 16 a 30 de setembro de 2013.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São João de Meriti, em 01 de outubro de 2013. Eu, Rogério Verneck Braz \_\_\_\_\_, Chefe de Cartório, digitei o presente edital, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

MARIA CECÍLIA PINTO GONÇALVES  
Juíza Eleitoral – 187<sup>a</sup>ZE/RJ

---

**214<sup>a</sup> Zona Eleitoral**

**Editais**

---

**Edital nº 46/2013**

O Dr. SANDRO LÚCIO BARBOSA PITASSI, Juiz da 214<sup>a</sup> Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, diante da impossibilidade de cientificar o eleitor JORGE LUIZ GONÇALVES, Título de Eleitor nº 020652260370, fica o mesmo, pelo presente Edital, INTIMADO a comparecer no cartório desta 214<sup>a</sup>ZE/RJ, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste edital, munido de documento oficial de identificação, título de eleitor (original e cópia) e comprovante de residência, a fim de preencher requerimento de regularização de inscrição, tendo em vista despacho do MM Juiz Eleitoral no protocolo TRE/RJ nº 101.848/2013, que trata de operação indevida de transferência de título eleitoral.

O cartório desta 214<sup>a</sup> Zona Eleitoral situa-se na Rua Dias da Cruz, nº 720-A – Méier, Rio de Janeiro/RJ, e o seu funcionamento é de segunda à sexta-feira, no horário de 11 h às 19 h.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 07 de outubro de 2013. Eu, Ana Paula A. Cruz, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

SANDRO LÚCIO BARBOSA PITASSI  
Juiz Eleitoral

---

**254<sup>a</sup> Zona Eleitoral**

**Despachos**

**Processo nº 18-81.2012.6.19.0254**

Classe: Representação (RP)

**Representante(s):** Coligação Juntos Por Macaé: De Mãos Dadas no Presente, Olhando para Frente (PRB/PP/PDT/PMDB/PSL/PSDC/PRTB/PSB/PRP/PSDB/PSD/PTdoB)

Advogado(s): Carlos Augusto Bambino Costa – OAB/RJ 29077, Mônica Bambino Costa - OAB/RJ 124524, Hélio Márcio Da Silva Porto - OAB/RJ 157.218, Deusiene Torres Porto - OAB/RJ 159.180, Kátia Cristina Monteiro Dos Santos - OAB/RJ 116312, Celso Munir Attyê Mussi - OAB/RJ 125.966 e Luciano Alvarenga Cardoso – OAB/RJ 105.395

**Representado(s):** Aluizio dos Santos Junior

Advogado(s): Eduardo Damian Duarte - OAB: 106.783/RJ, Augusto César D'almeida Salgado - OAB: 152.848/RJ, Leandro Gama Alvitos - OAB: 138.988/RJ; Angélica Chaves Da Silveira, OAB/RJ 148.723; Carlos José Fioretti Bento, OAB/RJ 84.342; Cristiana Da Silva Siqueira, OAB/RJ 101.904 e Christiane Gomes Nunes Barros, OAB/RJ 157.164.

**Representado(s):** Danilo Funke Leme

Advogado(s): Angélica Chaves Da Silveira, OAB/RJ 148.723 e Christiane Gomes Nunes Barros, OAB/RJ 157.164.

**Representado(s):** Partido dos Trabalhadores (PT)

Advogado(s): Angélica Chaves Da Silveira, OAB/RJ 148.723 e Christiane Gomes Nunes Barros, OAB/RJ 157.164.

**Representado(s):** Partido Verde (PV)

Advogado(s): Leandro Gama Alvitos - OAB: 138.988/RJ; Leonardo Gama Alvitos – OAB/RJ 138.989.

**Despacho (fl.154):** " 1) Tendo em vista o trânsito em julgado da r. Decisão de fls. 142/150, ocorrido em 06/09/2013, cumpra-se o v. Acórdão de fls. 200/206-v".

Macaé, 02/10/2013.

Josué de Matos Ferreira

Juiz de Direito

**Sentenças**

---

**REPRESENTAÇÃO N.º 44-79.2012.6.19.0254**

**Representante:** Coligação RENOVA MACAÉ

Advogado: CELSO MUNIR ATTYÊ MUSSI, OAB 125.966 e outro(s)

**Representado(s):** LUCIANO DINIZ e CONCEIÇÃO DE MARIA

Advogado: ANGÉLICA CHAVES DA SILVEIRA, OAB 148.723 e outro(s)

**Representado(s):** LEONARDO ARRUDA

Advogado: ANDRÉ LUIZ QUADROS MACHADO, OAB 110.451 e outro(s)

**Representado(s):** ALEX DA FARMÁCIA, LELE IBRAIN, MACONDO, CLAUDINHA DO PV, EDILSON MACHADO, ELIANA PETRELLI, JOSÉ PRESTES, JULINHO DO AEROPORTO, HENRIQUE GAMA, MARIA HELENA SALLES, RENATA PAES, WESLEY PEÇANHA, Coligação CORAGEM PARA MUDAR e coligação CORAGEM PARA RENOVAR

Advogado: LEANDRO GAMA ALVITOS, OAB 138.988 e outro(s)

**Representado(s):** THIAGO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: MARCELO JUNGER DE FREITAS, OAB 122.859

**Representado(s):** MAXWELL SOUTO VAZ

Advogado: FERNANDA CRESPO NOGUEIRA, OAB 127.932 e outro(s)

SENTENÇA (fls.121/122): "Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE a representação".

P.R.I. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

01/10/2013

JOSUÉ DE MATOS FERREIRA – Juiz Eleitoral